



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rafael Prudente



EMENDA Nº 01 (MODIFICATIVA) - CESC
(Dos Deputados Rafael Prudente e Cristiano Araújo)

Ao Projeto de Lei nº 64/2015, que "Dispõe sobre a criação e manutenção de cadastro com informações de atendimento prévio a ser usado em caso de emergência por órgãos governamentais e dá outras providências. ".

Dê-se ao caput do Art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º O poder público criará e manterá cadastro com informações de cada pessoa que reside ou trabalha no Distrito Federal, a ser acessado em caso de emergência, exclusivamente, pelo Serviço Móvel de Atendimento de Urgência do Distrito Federal – SAMU-DF e pelo serviço de emergência do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF ou outro órgão que vier a substituí-lo. ".

Dê-se ao caput e §3º do Art. 4º a seguinte redação:

"Art. 4º As operadoras repassarão os dados, na maior brevidade possível, para o banco de dados do SAMU-DF, que compartilhará com o CBMDF ou outro órgão que vier a substituí-lo.

(...)

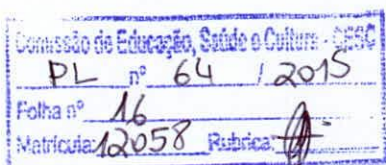
§3º A receita proveniente da multa de trata o parágrafo anterior será revertida a melhorias do atendimento ao cidadão por meio do SAMU-DF e do CBMDF. ".

Dê-se aos e §§1º e 2º do Art. 4º, renumerando-o para Art. 5º e os seguintes, a seguinte redação:

"Art. 5º (...)

§1º O SAMU-DF e o CBMDF poderão disponibilizar canais de comunicação com o cidadão por meio de telefonia ou da internet para a realização de inclusão, alteração ou exclusão de dados.

§2º O SAMU-DF e o CBMDF criarão meios de impedir que uma pessoa altere o cadastro de outra. ".





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rafael Prudente



Dê-se ao e §1º do Art. 6º a seguinte redação:

“Art. 6º (...)

§1º Esta informação deverá ser comunicada ao SAMU-DF, que compartilhará com o CBMDF no momento de habilitação da linha telefônica móvel ou a qualquer momento pelos canais de comunicação a serem disponibilizados.”.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa adequar o texto para incluir, também, o serviço de emergência do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, inclusive, por solicitação da renomada Corporação.

Deputado Reginaldo Veras

Deputado Rafael Prudente

